



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## JUSTIFICATIVA

O tema do Curso proposto será de grande valia para nós do Legislativo, que buscamos ser cada vez mais atuantes e garantir a eficiência e eficácia no serviço público.

Além disso, trata-se de evento realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública, que tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo. Contribuindo para o aprimoramento de uma gestão administrativa eficaz e eficiente, criando mecanismos de aperfeiçoamento, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu Gestor Público, a base fundamental com resultados à toda sociedade.

Tendo como Palestrante o Senhor Dr. BRUNO GREGO SANTOS Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com estágio de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Advogado, Professor da Escola de Direito da PUC/Pr, Procurador Municipal, Presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB Maringá, Membro da Comissão do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, Pesquisador da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/USP, Membro do Grupo de Discussão Comparative Administrative Law Initiative da Yale Law School e Membro acadêmico da Procurement Law Academic Network, Vencedor do VII Prêmio Inovare na categoria Advocacia Laurea Acadêmica da Universidade Estadual de Maringá e Menção Honrosa do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho.

Por fim, justificamos que o preço estipulado pelas inscrições para contratação da empresa encontra-se consoante com as demais empresas do ramo de treinamento.

A fundamentação para a Administração contratar cursos abertos por inexigibilidade de licitação, portanto, tem fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da lei 8.666/93.

Pitanga, 28 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fabrício Duarte Holovka  
Presidente



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** **FLS. 01**  
**RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 22.094.483/0001-73**  
**NIRE Nº 412 08200201 - Datado em 20/03/2015.**

**RICHAEL ALEXANDRO SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio, natural de PALOTINA - Estado do Paraná, nascido em 18/07/1988, portador da cédula de identidade nº **8.466.601-7/SESP/PR**, expedida em data de 17/01/2013, residente e domiciliado na rua: Mandaguari, 630 - Apto 203 - zona 07- Município de Maringá - Estado do Paraná e do **CPF. N 055.136.719-99- CEP: 87020-230;**

**NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, **SEPARADO JUDICIALMENTE**, do comércio, natural de ARROIO DO MEIO - Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 04/10/1961, portador da cédula de identidade nº **2.183.197-2/SSP/PR**, expedido em data de 09/01/1995, residente e domiciliado na rua: RAMIRO BARCELOS, 152 - centro - Município de Maripá - Estado do Paraná e do **CPF. nº 645.000.049-04 - CEP: 85.955-000;** **ÚNICOS**, sócios da empresa: **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, com o nome de fantasia de: **RAS - CONSULTORIA**, com sede e domicílio na rua: Ramiro Barcelos, 152 - sala 01- centro - Município de Maripá - Estado do Paraná- CEP: 85.955.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 412 08200201, por despacho em sessão de 20/03/2015, inscrita no CNPJ de nº **22.094.483/0001-73**, **RESOLVEM, ALTERAR E CONSOLIDAR seu Contrato Social e posteriores alterações de acordo com a LEI 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela LEI 6.404/76 de dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:**

**PRIMEIRA:** O sócio primitivo o Sr. **RICHAEL ALEXANDRO SCHNEIDER**, que possuía inteiramente na Sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$: 1,00(Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$: 5.000,00(cinco mil reais), **VENDE, CEDE e TRANSFERE, uma fração de 1.000 (MIL) quotas, de R\$ 1,00(hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$: 1.000,00(Hum mil reais), ao sócio remanescente o Sr. NORMÉLIO SCHNEIDER**, mencionado no preâmbulo deste instrumento de Contrato, como também, **VENDE, CEDE e TRANSFERE, às 4.000 (quatro mil) quotas restantes, de 1,00(Hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$: 4.000,00(quatro mil reais), a NOVA SÓCIA, a Sta. ELIZABETH LOPES**, brasileira, solteira, maior, capaz, do comércio, nascida em 25/08/1977, natural da Cidade de CURITIBA- Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade de nº 7.020.941-1/ SESP/PR, expedida em data de 03/06/2015, residente e domiciliada na rua; Ramiro Barcelos, 152 - Centro - Município de Maripá - Estado do Paraná, CEP: 85.955-000 e CPF de nº 020.489.189-21.

**SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$: 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$: 1,00 (Hum real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOMES DO SÓCIOS	Nº DE QUOTAS -	VLR. EM REAIS
<b>NORMÉLIO SCHNEIDER</b>	<b>6.000</b>	<b>R\$: 6.000,00</b>
<b>ELIZABETH LOPES</b>	<b>4.000</b>	<b>R\$: 4.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$:10.000,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:33 SOB Nº 20160921929.  
 PROTOCOLO: 160921929 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160921929. NIRE: 41208200201.  
 RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and notes on the left margin:*  
 - Top: Signature of Richael A. S.  
 - Middle: Signature of Elizabeth Lopes  
 - Bottom: Signature of Richard A. S.

*Handwritten signature on the right margin:*  
 Amanda Zelan

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** **FLS. 02**  
**RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 22.094.483/0001-73**  
**NIRE Nº 412 08200201 - Datado em 20/03/2015.**

**TERCEIRA:** O objetivo da Sociedade passará a ser de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE REVISTAS; ELABORAÇÃO DE ENCARTES E BOLETINS COM INFORMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS NA ÁREA PÚBLICA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.**

**QUARTA:** A sociedade será administrada pelo sócio, o qual delega a administração, por unanimidade, nos termos do artigo 1.061, da Lei 10.406 de 2002, por este mesmo instrumento ao **SR. NORMÉLIO SCHNEIDER**, supra qualificado. O **ADMINISTRADOR** é considerado investido em sua função na data da assinatura deste instrumento, e do termo de posse no livro ou documento equivalente as ATAS da Administração:

**Parágrafo Primeiro:** O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1061 da Lei. 10.404/2002.

**Parágrafo Segundo:** Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital Social, que deve ser averbada no registro competente. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na junta Comercial.

**Parágrafo Terceiro:** O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, o qual responde solidário e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

**Parágrafo Quarto:** Na reunião dos sócios quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

**Parágrafo Quinto:** O administrador declara não estar impedido por LEI, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**QUINTA: EM VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:33 SOB Nº 20160921929.  
PROTOCOLO: 160921929 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160921929. NIRE: 41208200201.  
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME  
CNPJ Nº 22.094.483/0001-73  
NIRE Nº 412 08200201 - Datado em 20/03/2015.

FLS. 03



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME  
CNPJ Nº 22.094.483/0001-73  
NIRE Nº 412.08200201 Datado em 20/03/2015.

**NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, SEPARADO JUDICIALMENTE, do comércio, natural de ARROIO DO MEIO - Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 04/10/1961, portador da cédula de identidade nº 2.183.197-2/SSP/PR, expedido em data de 09/01/1995, residente e domiciliado na rua: RAMIRO BARCELOS, 152 - centro - Município de Maripá - Estado do Paraná e do CPF. nº 645.000.049-04 - CEP: 85.955-000

**ELIZABETH LOPES**, brasileira, solteira, maior, capaz, do comércio, nascida em 25/08/1977, natural da Cidade de CURITIBA - Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade de nº 7.020.941-1/ SESP/PR, expedida em data de 03/06/2015, residente e domiciliada na rua; Ramiro Barcelos, 152 - Centro - Município de Maripá - Estado do Paraná, CEP: 85.955-000 e CPF de nº 020.489.189-21, ÚNICOS, sócios da empresa: **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, com o nome de fantasia de: RAS - CONSULTORIA, com sede e domicílio na rua: Ramiro Barcelos, 152 - sala 01 - centro - Município de Maripá - Estado do Paraná - CEP: 85.955.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 412 08200201, por despacho em sessão de 20/03/2015, inscrita no CNPJ de nº 22.094.483/0001-73, RESOLVEM, CONSOLIDAR seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a LEI 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela LEI 6.404/76 de dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará com o nome empresarial de : RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda - ME sendo o nome de FANTASIA DE: RAS - CONSULTORIA , que será regida por este contrato social e pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e pela subsidiariamente pela Lei 6.604/76 de dezembro de 1976.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na RUA: RAMIRO BARCELOS, 152 - SALA 01 - CENTRO - Município de MARIPÁ - Estado do Paraná - CEP: 85.955.000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria do capital da Sociedade.

**Parágrafo único:** Fica eleito o foro da cidade da Comarca de Palotina, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:33 SOB Nº 20160921929.  
PROTOCOLO: 160921929 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160921929. NIRE: 41208200201.  
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** **FLS. 04**  
**RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 22.094.483/0001-73**  
**NIRE Nº 412 08200201 - Datado em 20/03/2015.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O início das atividades se deu em 15/03/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** Sociedade tem por objetivo social a exploração de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE REVISTAS; ELABORAÇÃO DE ENCARTES E BOLETINS COM INFORMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS NA ÁREA PÚBLICA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.**

**CLAUSULA QUINTA:** O CAPITAL SOCIAL, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na importância de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), divididos em 10.000 ( DEZ MIL ) quotas de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

<b>NOME DOS SÓCIOS</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>VLR EM REAIS:</b>
<b>NORMÉLIO SCHNEIDER</b>	<b>6.000</b>	<b>R\$: 6.000,00</b>
<b>ELIZABETH LOPES</b>	<b>4.000</b>	<b>R\$: 4.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$:10.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do Capital Social integralizado, nos termos do art. 1.052, das Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002.

**CLAUSULA SEXTA:** AS quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

**Parágrafo Único:** -A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

**CLAUSULA OITAVA:** Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 30(trinta) dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

*Richard A.S.*  
*Elizabeth Lopes*

*Amonea Sulow*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:33 SOB Nº 20160921929.  
 PROTOCOLO: 160921929 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160921929. NIRE: 41208200201.  
 RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** **FLS. 05**  
**RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 22.094.483/0001-73**  
**NIRE Nº 412 08200201 - Datado em 20/03/2015.**

**CLAUSULA NONA:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do Capital Social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos das **RESERVA DE LUCROS, lançado na firma em conta do mesmo nome.** Essas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da LEI 10.406 DE 2002.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo Único da Clausula Sétima.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observando o novo preço mínimo.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será administrada pelo sócio, o qual delega a administração, por unanimidade, nos termos do artigo 1.061, da Lei 10.406 de 2002, por este mesmo instrumento ao SR. NORMÉLIO SCHNEIDER, supra qualificado. O ADMINISTRADOR é considerado investido em sua função na data da assinatura deste instrumento, e do termo de posse no livro ou documento equivalente as ATAS da Administração:

**Parágrafo Primeiro:** O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1061 da Lei. 10.404/2002.

**Parágrafo Segundo:** Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital Social, que deve ser averbada no registro competente. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:33 SOB Nº 20160921929.  
PROTOCOLO: 160921929 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160921929. NIRE: 41208200201.  
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** **FLS. 06**  
**RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 22.094.483/0001-73**  
**NIRE Nº 412 08200201 - Datado em 20/03/2015.**

**Parágrafo Terceiro:** O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, o qual responde solidário e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

**Parágrafo Quarto:** Na reunião dos sócios quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

**Parágrafo Quinto:** O administrador declara não estar impedido por LEI, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivos Balanços Sociais, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** A Sociedade remunerará o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido entre os sócios, até o suporte do descaixe do caixa.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Ao administrador será atribuído plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, o qual o autoriza a representar a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** É vedado ao Administrador, bem como a qualquer procurador(a) ainda que devidamente constituído, *obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:33 SOB Nº 20160921929.  
PROTOCOLO: 160921929 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160921929. NIRE: 41208200201.  
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Richard A. S. Augustin Lopes

Amanda Suelow

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** **FLS. 07**  
**RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 22.094.483/0001-73**  
**NIRE Nº 412 08200201 - Datado em 20/03/2015.**

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** A reunião de quotistas será convocada pelo Administrador, com antecedência Mínima de 20( vinte) dias, mediante a expedição de edital no local da empresa ou carta, com local, data e a hora e o assunto a ser abordado.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA:** As deliberações sociais, será tomada pela maioria absoluta do Capital Social. As deliberação também serão tomadas pela maioria absoluta do Capital Social, no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão, transformação e redução do Capital Social.

**CLAUSULA VIGÉSIMA:** As atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas, será lavrada ATA dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O sócio(a) dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** DEPENDEM DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- d) Resolução, dissolução ou liquidação da sociedade empresarial;
- e) Pedido de concordata ou falência;
- f) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

**CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Qualquer sócio(a) pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da lei nº 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:33 SOB Nº 20160921929.  
PROTOCOLO: 160921929 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160921929. NIRE: 41208200201.  
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Richard A. S. Dugibeth Lopes*

*Amanda Gelow*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** **FLS. 08**  
**RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 22.094.483/0001-73**  
**NIRE Nº 412 08200201 - Datado em 20/03/2015.**

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A morte de qualquer dos sócios não DISSOLVERÁ a sociedade.**

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Na hipótese da cláusula anterior, os sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes em aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº 10.406, de 2002.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Será excluído da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, da Lei nº 10.406, de 2002.

**CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Será excluído(a) da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1030 e 1085, da Lei nº 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

- a) calúnia;
- b) concorrência desleal;
- c) abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- d) inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscritas, observado o comando legal do art. 1.004, da Lei nº 10.406, de 2002.

**CLAUSULA VIGÉSIMA NONA:** Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da lei 10.406, de 2002.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA:** A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (DIAS), se for até o montante de 5%(cinco) por cento, do capital social ou em até 12(doze) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5 % (zero cinco) por cento, ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las na sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:33 SOB Nº 20160921929.  
PROTOCOLO: 160921929 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160921929. NIRE: 41208200201.  
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** **FLS. 09**  
**RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 22.094.483/0001-73**  
**NIRE Nº 412 08200201 - Datado em 20/03/2015.**

existir somente um sócio remanescente. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** No prazo de 30 ( TRINTA) dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita pelo sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas, art. 1.026, da Lei n ° 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico, ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** O balanço a que se refere a clausula anterior, será elaborado pelo contabilista habilitado, que deverá observar:

- a) **O valor** de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) **Todos** os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamentos, aquilutado pelo método holístico;
- c) **Os** valores ilíquidos oriundos de incertezas por demanda judiciais ativas passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) **Não** serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182, da Lei 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrado por contrato da prestação de seus serviços e anunciado no livro ou ficha de Atos da Administração em reunião de sócios, para efeito da responsabilidade civil, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1178, da Lei 10.406 de 2002.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** Ficam instituídos como livros obrigatórios, além dos exigidos pelo decreto n ° 3.000, de 1999, pelo art. 100, da lei n ° 6.494, de 1976 quando cabível, pela legislação comercial, pela legislação previdenciária e trabalhista, pela legislação

*Richard A. S. Dugbath Lopes*

*Amanda Zetow*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:33 SOB Nº 20160921929.  
PROTOCOLO: 160921929 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160921929. NIRE: 41208200201.  
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** FLS. 10  
**RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 22.094.483/0001-73**  
**NIRE Nº 412 08200201 - Datado em 20/03/2015.**

Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), o livro ou "documento equivalente" de Atas das Reuniões, instituídos pela Lei n° 10.406, de 2002.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** EM reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital Social e em conformidade com a determinação da destinação dos resultados. Se apurado prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** A SOCIEDADE POR DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS PODERÁ:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA NONA:** A Sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, observado a **Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:**

- a) Anulada a sua constituição;
- b) Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecução;
- c) Consenso unânime dos sócios;
- d) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- e) Falta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;
- f) Determinação Judicial.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA:** Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestada na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:33 SOB Nº 20160921929.  
PROTOCOLO: 160921929 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160921929. NIRE: 41208200201.  
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** **FLS. 11**  
**RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 22.094.483/0001-73**  
**NIRE Nº 412 08200201 - Datado em 20/03/2015.**

seguintes da Lei 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e do parágrafo quinto da cláusula décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de EDITAIS DE CONVOCAÇÕES, CARTAS, AVISOS E DEMAIS COMUNICAÇÕES, relativamente aos atos societários de seus interesses, como para reuniões de seus sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA:** E, por estarem em tudo e contratados na melhor forma de direito, firmando o presente instrumento em uma única via, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca de Palotina - Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de alteração e consolidação de sociedade empresarial, para que produza todos os efeitos legais.

MARIPÁ, PR, 08/03/2016.

*Richard A. S.*  
**RICHAEL ALEXANDRO SCHNEIDER**

*Normelio Schneider*  
**NORMÉLIO SCHNEIDER**

*Elizabeth Lopes*  
**ELIZABETH LOPES**

**TESTEMUNHA:**

*Amanda Gielow*  
**AMANDA GIELOW**  
 RG.10.053.880-6/SSP/PR  
 CPF Nº 093.301.129-60

*Suely Moreira Engemann*  
**SUELY MOREIRA ENGELMANN**  
 RG. 3.571.352-2/SSP/PR  
 CPF Nº 476.487.089-49

*Joni José Bau*  
**ELABORADO POR: JONI JOSÉ BAU**  
 CRC/PR.017.695-O/8  
 RG.929.882-7/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:33 SOB Nº 20160921929.  
 PROTOCOLO: 160921929 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160921929. NIRE: 41208200201.  
 RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

Av. Farrapeiros 507 Centro Maripá-PR  
CEP. 85965-000 Fone/Fax: 44-3687-1379

Email: lidia\_pastore@hotmail.com e j.1carline21@hotmail.com

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a(s) firma (s) abaixo aposta (s) em minha presença:

**NORMÉLIO SCHNEIDER COD. 4883, ELIZABETH  
LOPES COD. 9163 LIVRO 23, FLS. 097**

**FUNARPEN -**

**SELO DIGITAL N°**

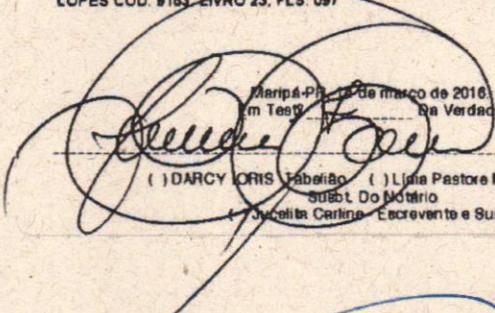
xuDsV.sFwky.HXjNu

Controle:

jp0Q2.rmqaC

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Maripá-PR, 09 de março de 2016,  
em Teste da Verdade



( ) DARCY IORIS Tabelião ( ) Lidia Pastore Michelon - Escrevente e Subst. Do Notário

( ) Juçelita Carline - Escrevente e Subst. Do Notário



Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - 17ª Circunscrição - São Paulo - Capital

Av. Brigadeiro Lacerda Reticulada 1102 - CEP. 01215-002 - Fone: (11) 3204-5000 - São Paulo - Capital

Reconheço a firma autêntica de: (1) **RICHARL ALEXANDRO SCHNEIDER**,  
cuja assinatura foi aposta em minha presença.  
São Paulo, 09 de março de 2016.  
Em Teste da Verdade.

**ANA KAROLINE ANDRADE TRINDADE - ESCRIVENTE**  
Otd. 1 | Total R\$ R\$ 13,65 | Cont. 200789771/6561200208771



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:33 SOB N° 20160921929.  
PROTOCOLO: 160921929 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160921929. NIRE: 41208200201.  
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ: 22.094.483/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:40 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **C92C.AA09.4CF1.27CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.094.483/0001-73

**Razão Social:** RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME

**Endereço:** RUA RAMIRO BARCELOS 152 SALA 01 / CENTRO / PALOTINA / PR /  
85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

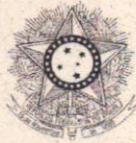
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2022 a 09/05/2022

**Certificação Número:** 2022041001153852468201

Informação obtida em 27/04/2022 16:55:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Certidão nº: 13105806/2022

Expedição: 27/04/2022, às 16:55:55

Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.094.483/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ: 95.583.571/0001-02



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS**

Nº 361/2022

Emitida em: 08/03/2022

#### [ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão:	RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	Código:	117048
CNPJ/CPF:	22.094.483/0001-73		
Endereço:	RUA RAMIRO BARCELOS, 152		
Complemento:	SALA 01		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Maripá - PR

#### [ FINALIDADE ]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a Pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Pessoa Jurídica/Física acima identificada que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 09/05/2022 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Maripá - PR, 8 de março de 2022



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Centro - CEP 85.955-000  
e-mail: tributacao@maripa.pr.gov.br - Fone/Fax: (44)3687-1262



## Alvará de Licença para Funcionamento

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, ENQUANTO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1019	DATA DE ABERTURA 02/09/2015	CONTROLE DE EMISSÃO 236/2022	PRAZO DE VALIDADE 31/12/2022
-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

CPF / CNPJ 22.094.483/0001-73	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------------------------------	-------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
---

NOME FANTASIA / SOBRENOME RAS - CONSULTORIA
--

LOGRADOURO RUA RAMIRO BARCELOS	NÚMERO 152
-----------------------------------	---------------

CEP 85.955-000	BAIRRO CENTRO	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------	------------------	------------------------

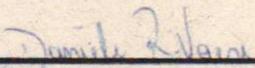
ATIVIDADE PRINCIPAL 8599.6/04. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5811.5/00.00 Edição de livros 5813.1/00.00 Edição de revistas 8211.3/00.00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 9002.7/01.00 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
--

OBSERVAÇÃO
------------

<b>Horário para Funcionamento</b>	
Segunda à Sexta-feira:	LIVRE às LIVRE
Sábado:	LIVRE às LIVRE
Domingo:	LIVRE às LIVRE

3 de janeiro de 2022

  
Fiscal Fazendário

*Daniele Rodrigues Voese*  
Fiscal Fazendário  
Município de Maripá



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026038019-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.094.483/0001-73

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Consultoria e Treinamento em Gestão Pública

**RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**

**CNPJ/MF 22.094.483/0001-73**

**Rua: Ramiro Barcelos – 152 - MARIPÁ – PR.**

## **DECLARAÇÃO**

**RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá – Pr. inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.483/0001-73, por intermédio de seu representante legal, Sr. Normélio Schneider, portador da Identidade RG nº 2.183.197-2 e CPF nº 645.000.049-04, **DECLARA** à quem possa interessar, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados **MENORES** de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho **MENORES** de 16 anos, salvo na condição e aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9.054/1999, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Maripá, em 01 de janeiro de 2022

---

**NORMÉLIO SCHNEIDER**  
Diretor Administrativo



ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO  
INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da  
IN RFB nº 1.244/2012)

**D-E-C-L-A-R-A-Ç-Ã-O**

**A RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá – Pr. inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.483/0001-73, DECLARA à **quem interessar possa**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Maripá, em 01 de Janeiro de 2022

---

NORMÉLIO SCHNEIDER  
Diretor Administrativo